

FACULDADE DE DIREITO



São Paulo, dous de Janeiro de mil novecentos e nove. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Excellencia o incluso Relatorio dos trabalhos desta Faculdade, durante o anno de mil novecentos e oito. Junto seguem os mappas das faltas dos lentes e empregados e as listas dos bachareis formados por esta Faculdade que receberam grau e dos que tiraram cartas. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Doutor Augusto Tavares de Lyra, Muito Digno Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores. O Director (Assignado) A. Dino Bueno.

RELATORIO

Faculdade de Direito de São Paulo, 3 de Janeiro de 1910.

Illm. e Exm. Srs

Cumprindo o disposto no art. 4.º do Código de ensino, passo a fazer o Relatório circunstanciado dos trabalhos desta Faculdade, durante o anno findo de 1909.

Abertura dos trabalhos. Na forma do art. 133 do referido Código de ensino, no dia 1.º de março, abriram-se os trabalhos, celebrando a Congregação dos lentes a sua primeira sessão para os fins legais.

Presença dos Lentes. Na primeira sessão da Congregação ficou verificado que se achavam presentes e promptos para os cursos os lentes seguintes: Doutores Antonio Dino da Costa Bueno, Brasílio Augusto Machado d'Oliveira, João Mendes de Almeida Junior, José Luiz de Almeida Nogueira, Uladisláu Herculano de Freitas, Antonio Amancio Pereira de Carvalho, Antonio Januario Pinto Ferraz, Ernesto Moura, Manoel Pedro Villaboim, João Pedro da Veiga Filho, José Ulpiano Pinto de Souza, José Mariano Corrêa de Camargo Aranha, Gabriel José Rodrigues de Rezende, Candido Nazianzeno Nogueira da Motta, Reynaldo Porchat, e o substituto José Bonifacio de Oliveira Coutinho, além do Doutor José Machado de

Oliveira, em disponibilidade, continuando ausente o Doutor Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, no gozo de licença anterior.

Horário das aulas. Nessa primeira sessão da Congregação foi adoptado o horario seguinte:

Annos	Cadeiras	LENTES	DIAS DA SEMANA						Salas	Horas		
			2. ^a feira	3. ^a feira	4. ^a feira	5. ^a feira	6. ^a feira	Sabado				
1. ^o	1. ^a	Dr. João Pedro da Veiga Filho	A	A	A	.	.	A	A	1	11 ás 12	
	2. ^a	Dr. Reynaldo Porchat	A	A	A	.	.	A	A	2	10 ás 11	
2. ^o	1. ^a	Dr. Uladislau Herculano de Freitas	A	.	.	A	.	.	A	.	2	11 ás 12
	2. ^a	Dr. José Bonifacio O. Coutinho em substituição do Dr. Alfredo Lima	.	.	A	.	.	A	.	A	2	11 ás 12
	3. ^a	Dr. Antonio Januario Pinto Ferraz.	A	.	.	A	.	.	A	.	2	9 ás 10
3. ^o	1. ^a	Dr. José Ulpiano Pinto de Souza.	A	.	.	A	.	.	A	.	4	9 ás 10
	2. ^a	Dr. Candido N. Nogueira da Motta	.	.	A	.	.	A	.	A	4	11 ás 12
	3. ^a	Dr. Gabriel J. Rodrigues de Rezende	A	.	.	A	.	.	A	.	4	11 ás 12
4. ^o	1. ^a	Dr. Antonio Dino da Costa Bueno	A	.	.	A	.	.	A	.	6	9 ás 10
	2. ^a	Dr. Brasilio Augusto Machado d'Oliveira	A	.	.	A	.	.	A	.	2	12 á 1
	3. ^a	Dr. José M. Corrêa de Camargo Aranha].	.	.	A	.	.	A	.	A	3	11 ás 12
	4. ^a	Dr. José Luiz de Almeida Nogueira	.	.	A	.	.	A	.	A	5	8 ás 9
5. ^o	1. ^a	Dr. João Mendes de Almeida Junior	A	.	.	A	.	.	A	.	3	12 á 1
	2. ^a	Dr. Manoel Pedro Villaboim	.	.	A	.	.	A	.	A	5	12 á 1
	3. ^a	Dr. Antonio Amancio Pereira de Carvalho	.	.	A	.	.	A	.	A	7	8 ás 9
	4. ^a	Dr. Ernesto Moura	A	.	.	A	.	.	A	.	5	11 ás 12

Programma de ensino. Apresentados pelos lentes os programmas das cadeiras do curso, foi nomeada para os fins do art. 139 do Codigo de ensino,

uma comissão composta dos lentes Doutores Brásilio Augusto Machado d'Oliveira, João Mendes de Almeida Junior e José Luiz de Almeida Nogueira, e cujo parecer foi approved na sessão de 22 de março. Os programmas foram impressos e distribuidos aos alumnos.

Designação de substitutos e de cathedaticos para a regencia de cadeiras. Durante o anno lectivo, foram designados os lentes Doutores João Braz de Oliveira Arruda, substituto da 1.^a secção, e Luiz Barbosa da Gama Cerqueira, substituto da 6.^a secção, para regerem a 2.^a cadeira do 3.^o anno; José Bonifacio de Oliveira Coutinho, substituto da 2.^a secção, Estevam de Araujo Almeida, substituto da 5.^a secção, para regerem a 2.^a cadeira do 2.^o anno; Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro, substituto da 3.^a secção, e os cathedaticos João Mendes de Almeida Junior, Ernesto Moura, e João Pedro da Veiga Filho, para regerem a 2.^a cadeira do 5.^o anno; Estevam de Araujo Almeida, substituto da 5.^a secção, para reger a 1.^a cadeira do 4.^o anno e a 4.^a cadeira do 5.^o anno, Luiz Barbosa da Gama Cerqueira, substituto da 6.^a secção, para reger a 3.^a cadeira do 4.^o anno.

Verificação da inscrição de exames na 2.^a epoca. Nos termos do art. 148 do Codigo de ensino, inscreveram-se para os exames da 2.^a epoca 176 alumnos sendo: no 1.^o anno—75; no 2.^o—24; no 3.^o—15; no 4.^o—44 e no 5.^o 18.

Dos 75 inscriptos no 1.^o anno, foram approvados: plenamente, grau 9 nas duas cadeiras—3; plenamente, grau 9 na 2.^a, e grau 8 na 1.^a—1; plenamente, grau 9 na 1.^a, e grau 6 na 2.^a—1; plenamente, grau 9 na 1.^a, unica em que se inscreveram—2; plenamente, grau 9 na 2.^a, em que se inscreveram—3; plenamente, grau 9 na 1.^a, não tendo comparecido á

prova escripta da 2.^a—1; plenamente, grau 9 na 1.^a, tendo desistido da prova escripta da 2.^a—1; plenamente, grau 8 nas duas cadeiras—1; plenamente, grau 8 na 1.^a, e simplesmente, grau 4 na 2.^a—1; plenamente, grau 8 na 2.^a, unica em que se inscreveram—3; plenamente, grau 7 nas duas cadeiras—2; plenamente, grau 7 na 1.^a, e grau 6 na 2.^a—1; plenamente, grau 7 na 2.^a, unica em que se inscreveu—1; plenamente, grau 7 na 1.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 2.^a—1, plenamente, grau 6 nas duas cadeiras—4; plenamente, grau 6 na 2.^a, unica em que se inscreveram—4; plenamente, grau 6 na 1.^a e, reprovado na 2.^a—1, simplesmente, grau 5 nas duas cadeiras—3; simplesmente, grau 5 na 2.^a, unica em que se inscreveram—5; simplesmente, grau 5 na 1.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 2.^a—1; simplesmente, grau 4 nas duas cadeiras—3; simplesmente, grau 4 na 1.^a, e grau 1 na 2.^a—1; simplesmente, grau 4 na 1.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 2.^a—1; simplesmente, grau 4 na 2.^a, unica em que se inscreveu—1; simplesmente, grau 3 na 1.^a e, reprovados na 2.^a—2; simplesmente, approved, grau 3 na 2.^a, unica em que se inscreveu—1; simplesmente, grau 2 nas duas cadeiras—1; simplesmente, grau 2 na 2.^a, e grau 1 na 1.^a—1; simplesmente, grau 2 na 2.^a, unica em que se inscreveram—4; simplesmente, grau 1 nas duas cadeiras—2; simplesmente, grau 1 na 2.^a, unica em que se inscreveram—2; simplesmente, grau 1 na 1.^a, tendo se retirado da prova escripta da 2.^a—4; simplesmente, grau 1 na 1.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 2.^a—2; simplesmente, grau 1 na 1.^a e, reprovado na 2.^a—1; reprovados na 2.^a, unica em que se inscreveram—4; tiveram provas escriptas nullas na 2.^a, unica em que se inscreveram—2; não compareceram á prova escripta da 2.^a, unica em

se inscreveram—2; e não compareceu ás provas escriptas das duas cadeiras—1; total—75.

Dos 24 inscriptos no 2.º anno, foram approvados: plenamente, grau 8 nas tres cadeiras—2; plenamente, grau 7 nas tres cadeiras—1; plenamente, grau 7 na 2.^a, unica em que se inscreveu—1; plenamente, grau 6 nas tres cadeiras—2; plenamente, grau 6 na 1.^a, e simplesmente, grau 4 nas 2.^a e 3.^a—1; simplesmente, grau 5 nas tres cadeiras—1; simplesmente, grau 4 nas 2.^a e 3.^a, e grau 2 na 1.^a—1; simplesmente, grau 4 na 2.^a, grau 2 na 3.^a e, reprovado na 1.^a—1; simplesmente, grau 3 nas tres cadeiras—3; simplesmente, grau 3 na 1.^a, unica em que se inscreveram—4; simplesmente, grau 3 na 1.^a, e grau 1 nas 2.^a e 3.^a—1; simplesmente, grau 3 na 2.^a, grau 1 na 3.^a e, reprovado na 1.^a—1; simplesmente, grau 2 nas 2.^a e 3.^a e, reprovado na 1.^a—1; reprovados nas tres cadeiras—3; e não compareceu ás provas escriptas das tres cadeiras—1; total—24.

Dos 15 inscriptos no 3.º anno, foram approvados: plenamente, grau 8 nas tres cadeiras—1; plenamente, grau 7 nas tres cadeiras—2; plenamente, grau 7 nas 1.^a e 2.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 3.^a—1; plenamente, grau 6 nas tres cadeiras—2; plenamente, grau 6 nas 2.^a e 3.^a, e simplesmente, grau 4 na 1.^a—1; plenamente, grau 6 na 1.^a, unica em que se inscreveu—1; plenamente, grau 6 na 3.^a, e simplesmente, grau 5 nas 1.^a e 2.^a—1; simplesmente, grau 3 nas tres cadeiras—2; simplesmente, grau 3 na 2.^a, e grau 1 na 1.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 3.^a—1; simplesmente, grau 2 na 3.^a, unica em que se inscreveram—2, e simplesmente, grau 1 na 2.^a, e reprovado nas 1.^a e 3.^a—1; total—15.

Dos 44 inscriptos no 4.º anno, foram approvados: distincção, grau 10 nas 1.^a e 4.^a cadeiras, unicas em que se inscreveu—1; distincção, grau 10 na 3.^a, e plenamente, grau 9 nas 1.^a e 2.^a, e grau 8 na 4.^a—1; plenamente, grau 9 nas quatro cadeiras—3; plenamente, grau 9 nas 2.^a e 3.^a, e grau 8 nas 1.^a e 4.^a—1; plenamente, grau 9 na 1.^a, grau 8 nas 2.^a e 4.^a, e simplesmente, grau 5 na 3.^a—1, plenamente, grau 9 nas 2.^a e 4.^a, grau 7 na 1.^a, e grau 6 na 3.^a—1, plenamente, grau 9 na 1.^a, e grau 8 nas 2.^a, 3.^a e 4.^a—1; plenamente, grau 8 nas quatro cadeiras—5; plenamente, grau 8 nas 1.^a e 3.^a, e grau 7 nas 2.^a e 4.^a—1; plenamente, grau 8 nas 2.^a e 3.^a, unicas em que se inscreveu—1; plenamente, grau 8 na 2.^a, e grau 6 nas 1.^a, 3.^a e 4.^a—1; plenamente, grau 7 nas 2.^a e 3.^a, unicas em que se inscreveu—1; plenamente, grau 7 na 1.^a, unica em que se inscreveram—2; plenamente, grau 7 nas 1.^a, 2.^a e 3.^a, e simplesmente, grau 5 na 4.^a—1; plenamente, grau 7 nas 2.^a e 3.^a, e grau 5 nas 1.^a e 4.^a—1; plenamente, grau 7 na 2.^a, grau 6 nas 1.^a e 4.^a, e simplesmente, grau 5 na 3.^a—1; plenamente, grau 6 nas quatro cadeiras—4; plenamente, grau 6 nas 1.^a, 2.^a e 3.^a, e simplesmente, grau 5 na 4.^a—2; plenamente, grau 6 nas 1.^a e 2.^a, e simplesmente, grau 5 nas 3.^a e 4.^a—1; plenamente, grau 6 nas 1.^a e 2.^a, e simplesmente, grau 4 nas 3.^a e 4.^a—1; plenamente, grau 6 na 2.^a, e simplesmente, grau 5 nas 1.^a e 4.^a, e grau 1 na 3.^a—1; plenamente, grau 6 na 1.^a, e simplesmente, grau 5 nas 2.^a e 4.^a, e grau 1 na 3.^a—1; simplesmente, grau 5 nas quatro cadeiras—3; simplesmente, grau 5 nas 2.^a e 3.^a, unicas em que se inscreveu—1; simplesmente, grau 5 nas 2.^a e 3.^a, e grau 4 nas 1.^a e 4.^a—1; simplesmente, grau 5 na 2.^a, e grau 4 nas 1.^a, 3.^a e 4.^a—1; simplesmente, grau 5 nas 2.^a e 4.^a, e grau 3 nas 1.^a e 3.^a—1; simplesmente,

grau 5 na 2.^a, e grau 4 na 4.^a, unicas em que se inscreveu—1; simplesmente, grau 5 na 1.^a, grau 3 na 3.^a, grau 2 na 2.^a, e grau 1 na 4.^a—1; simplesmente, grau 5 na 1.^a, grau 2 na 2.^a, e grau 1 nas 3.^a e 4.^a—1, e grau 4 nas quatro cadeiras—1; total—44.

Dos 18 inscriptos no 5.^o anno, foram approvados: plenamente, grau 9 nas 1.^a, 2.^a e 3.^a, e grau 7 na 4.^a—1; plenamente, grau 9 na 2.^a, grau 8 na 1.^a, grau 7 na 3.^a, e grau 6 na 4.^a—1; plenamente, grau 8 nas 1.^a, 2.^a e 3.^a, e grau 7 na 4.^a—1; plenamente, grau 8 nas 1.^a e 2.^a, grau 7 na 4.^a, e grau 6 na 3.^a—2; plenamente, grau 8 nas 1.^a e 2.^a, e grau 6 nas 3.^a e 4.^a—2; plenamente, grau 8 na 1.^a, grau 7 nas 2.^a e 4.^a, e grau 6 na 3.^a—1; plenamente, grau 8 na 1.^a, grau 7 na 2.^a, grau 6 na 4.^a, e simplesmente, grau 5 na 3.^a—1; plenamente, grau 8 na 2.^a, grau 7 nas 1.^a e 4.^a, e grau 6 na 3.^a—1; plenamente, grau 7 nas 1.^a e 2.^a, e grau 6 nas 2.^a e 4.^a—1; plenamente, grau 7 nas 2.^a e 4.^a, e grau 6 nas 1.^a e 3.^a—1; plenamente, grau 7 na 2.^a, grau 6 nas 1.^a e 4.^a, e simplesmente, grau 4 na 3.^a—1; plenamente, grau 6 nas quatro cadeiras—1; plenamente, grau 6 nas 1.^a, 2.^a e 4.^a, e simplesmente, grau 5 na 3.^a—1; plenamente, grau 6 nas 1.^a, 2.^a e 4.^a, e simplesmente, grau 4 na 3.^a—1; plenamente, grau 6 nas 1.^a, 2.^a e 4.^a, e simplesmente, grau 2 na 3.^a—1, e plenamente, grau 6 nas 1.^a e 4.^a, e simplesmente, grau 5 na 2.^a, e grau 3 na 3.^a—1; total—18.

Da inscripção de matricula. Matricularam-se nos cinco annos do curso—544 alumnos, sendo no 1.^o anno—132, no 2.^o anno—128, no 3.^o anno—70 no 4.^o anno—70 e no 5.^o anno—144.

Das aulas. As aulas que, em consequencia dos exames da segunda epoca, só se abriram a 5 de

abril, funcionaram com regularidade, sendo encerradas a 14 de novembro, na forma do art. 133, alinea 1.^o do Código de ensino, observados os programmas dos diversos cursos.

Cursos complementares. De conformidade com o disposto no art. 6.^o do regulamento, os cursos complementares foram abertos a 5 de julho. Delles se incumbiram: *Direito Romano*, o Doutor João Braz de Oliveira Arruda, lente substituto da 1.^a secção; *Direito Internacional*, o Doutor José Bonifacio de Oliveira Coutinho, lente substituto da 2.^a secção, e o Doutor Estevam de Araujo Almeida, lente substituto da 5.^a secção; *Sciencias das Finanças*, o Doutor Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro, lente substituto da 3.^a secção, e o Doutor José Luiz de Almeida Nogueira, lente cathedratico da 4.^a cadeira do 4.^o anno; *Theoria e Pratica do Processo*, o Doutor Raphael Corrêa da Silva, lente substituto da 8.^a secção, e *Medicina Publica*, o Doutor José de Alcantara Machado d'Oliveira, lente substituto da 4.^a secção.

Guias de transferencia. Sómente 10 alumnos requereram e obtiveram guia de transferencia, sendo 7 para a Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, 1 para a Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, 1 para a Faculdade Livre de Direito de Minas Geraes e 1 para a Faculdade Livre de Direito da Bahia.

Concurso. De accordo com o aviso n.^o 2163, de 30 de novembro de 1908, expedido pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no dia 19 de abril, tiveram começo as provas do concurso ao logar de lente substituto da 5.^a secção, para o qual se haviam inscriptos os candidatos: 1.^o) Doutor Osorio Dias de Aguiar e Souza; 2.^o) Bacharel Raphael de Abreu Sampaio Vidal; 3.^o) Bacharel Estevam de Araujo Almeida;

4.º) Bacharel Luiz Nunes Ferreira Filho e 5.º) Bacharel Theophilo Benedicto de Souza Carvalho, os quaes haviam sido habilitados por unanimidade de votos em sessão da Congregação dos lentes realisada a 5 de dezembro de 1908.

A prova escripta dos cinco candidatos e que estava marcada para o dia 12 de abril, realisou-se á 19 desse mez, por ter o candidato Bacharel Theophilo Benedicto de Souza Carvalho pedido adiamento com a allegação e prova de molestia em sua pessoa, realisando-se as provas oraes das turmas sorteadas nos dias 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de abril, 1, 5, 6 e 7 de maio. No dia 8 de maio se procedeu á leitura das provas escriptas dos cinco concurrentes, e, finda esta, ao respectivo julgamento, sendo habilitados os cinco referidos candidatos, Doutor Osorio Dias de Aguiar e Souza, e os Bachareis Raphael de Abreu Sampaio Vidal, Estevam de Araujo Almeida, Luiz Nunes Ferreira Filho e Theophilo Benedicto de Souza Carvalho. Procedendo-se em seguida, ao escrutinio para a classificação, foram classificados, em primeiro lugar, o Bacharel Estevam de Araujo Almeida; em segundo, o Bacharel Raphael de Abreu Sampaio Vidal; em terceiro, o Bacharel Luiz Nunes Ferreira Filho; em quarto, o Bacharel Theophilo Benedicto de Souza Carvalho e em quinto, o Doutor Osorio Dias de Aguiar e Souza.

Nomeação e posse de lente substituto. Por decreto de 8 de julho foi o Bacharel Estevam de Araujo Almeida nomeado para o lugar de lente substituto da 5.ª secção, que vagára, pela nomeação do Doutor José Ulpiano Pinto de Souza para o lugar de lente cathedratico da 1.ª cadeira de Direito Civil, tendo o mesmo tomado posse e entrado em exercicio no dia 15 de julho.

Licenças. Durante o anno estiveram no goso de licença: o Director Doutor Antonio Dino da Costa Bueno, de 20 de outubro a 10 de novembro; os lentes Doutor Antonio Dino da Costa Bueno de 20 de outubro a 10 de novembro; Doutor Manoel Pedro Villaboim, de 27 de julho a 6 de dezembro; Doutor Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, de 1.º de janeiro a 31 de dezembro; Doutor José Mariano Corrêa de Camargo Aranha, de 3 de julho a 8 de dezembro; Doutor José Bonifacio de Oliveira Coutinho, de 20 de agosto a 17 de outubro; Doutor Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro, de 15 de julho a 4 de novembro; o sub-secretario, Bacharel Aureliano Amaral, de 26 de agosto a 10 de outubro e o bibliothecario, Bacharel Joaquim Jacintho de Mendonça Filho, de 3 de junho a 31 de dezembro.

Substituições. O Doutor Brasílio Augusto Machado d'Oliveira, como lente mais antigo, de 15 de outubro a 10 de novembro, exerceu o cargo de Director durante o impedimento do effectivo; o Doutor João Mendes de Almeida Junior, de 31 de julho a 31 de agosto, substituiu ao Doutor Manoel Pedro Villaboim, na regencia da 2.ª cadeira do 5.º anno; o Doutor José Luiz de Almeida Nogueira de 16 de julho a 4 de novembro, substituiu ao Doutor Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro, lente substituto da 6.ª secção, no curso complementar de sciencias das finanças; o Doutor Ernesto Moura, de 11 a 18 de setembro substituiu ao Doutor Manoel Pedro Villaboim, na regencia da 2.ª cadeira do 5.º anno, o Dr. João Pedro da Veiga Filho, de 21 de setembro a 4 de novembro, substituiu ao Doutor Manoel Pedro Villaboim, na regencia da 2.ª cadeira do 5.º anno; o Doutor João Braz de Oliveira Arruda, lente substituto da 1.ª secção, de 3 de julho a 31 de agosto, substituiu ao Doutor José Mariano Corrêa de Camargo Aranha,

na regencia da 3.^a cadeira do 4.^o anno; o Doutor José Bonifacio de Oliveira Coutinho, lente substituto da 2.^a secção, de 1.^o de janeiro a 19 de agosto e de 18 de outubro a 31 de dezembro, substituiu ao Doutor Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, na regencia da 2.^a cadeira do 2.^o anno; o Doutor Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro, lente substituto da 3.^a secção, de 6 de novembro a 6 de dezembro, substituiu ao Doutor Manoel Pedro Villaboim, na regencia da 2.^a cadeira do 5.^o anno; o Doutor Luiz Barbosa da Gama Cerqueira, lente substituto da 6.^a secção, de 1.^o de janeiro a 3 de fevereiro e de 19 de abril a 31 de dezembro, substituiu ao Doutor Candido Nazianzeno Nogueira da Motta, na regencia da 2.^a cadeira do 3.^o anno e, de 1.^o de setembro a 8 de dezembro, substituiu ao Doutor José Mariano Corrêa de Camargo Aranha; o Doutor Estevam de Araujo Almeida, lente substituto da 5.^a secção, de 21 de agosto a 17 de outubro, substituiu ao Doutor Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, na regencia da 2.^a cadeira do 2.^o anno; de 20 de outubro a 10 de novembro, substituiu ao Doutor Antonio Dino da Costa Bueno, na regencia da 1.^a cadeira do 4.^o anno e, de 8 a 23 de outubro, regeu a 4.^a cadeira do 5.^o anno, em substituição ao Doutor Ernesto Moura, que esteve em serviço do jury e o sub-bibliothecario Bacharel Eugenio Manoel de Toledo, de 3 de junho a 31 de dezembro, substituiu ao bibliothecario Bacharel Joaquim Jacintho de Mendonça Filho, que esteve no gozo de licença.

Commissão. O Doutor Candido Nazianzeno Nogueira da Motta, de 1.^o de janeiro a 3 de fevereiro, esteve ausente desta Faculdade, por ter sido nomeado pelo Governo, delegado do Brazil no Congresso Scientifico Pan Americano, que se reuniu em Santiago, Republica do Chile.

Inscrições para exames da 1.^a epoca. Para estes exames inscreveram-se 445 alumnos, sendo no 1.^o anno—92; no 2.^o anno—106; no 3.^o anno—62; no 4.^o anno—57; e no 5.^o anno—128.

Resultado desses exames. O resultado desses exames foi o seguinte: Dos 92 inscriptos no 1.^o anno, foram approvados: com distincção, grau 10 nas duas cadeiras—1, distincção, grau 10 na 2.^a e, plenamente grau 9 na 1.^a—1; plenamente, grau 9 nas duas cadeiras—3; plenamente, grau 9 na 2.^a e, grau 8 na 1.^a—1; plenamente, grau 9 na 2.^a e, grau 7 na 1.^a—3; plenamente, grau 9 na 2.^a e, grau 6 na 1.^a—2; plenamente, grau 9 na 1.^a e, simplesmente, grau 5 na 2.^a—2; plenamente, grau 9 na 2.^a e, simplesmente, grau 3 na 1.^a—1; plenamente, grau 9 na 1.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 2.^a—1; plenamente, grau 9 na 2.^a cadeira, unica em que se inscreveram—3; plenamente, grau 8 na 2.^a e, grau 7 na 1.^a—1: plenamente, grau 8 na 2.^a e, grau 6 na 1.^a—2; plenamente, grau 8 na 2.^a e, simplesmente, grau 5 na 1.^a—1; plenamente, grau 8 na 2.^a e, simplesmente, grau 4 na 1.^a—1, plenamente, grau 8 na 2.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; plenamente, grau 7 nas duas cadeiras—2; plenamente, grau 7 na 1.^a e, grau 6 na 2.^a—2; plenamente, grau 7 na 1.^a e, simplesmente, grau 5 na 2.^a—2; plenamente, grau 7 na 2.^a e, simplesmente, grau 4 na 1.^a—2; plenamente, grau 7 na 1.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 2.^a—1; plenamente, grau 7 na 2.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; plenamente, grau 6 nas duas cadeiras—2, plenamente, grau 6 na 1.^a e, simplesmente, grau 4 na 2.^a—1; plenamente, grau 6 na 2.^a e, simplesmente, grau 4 na 1.^a—3; plenamente, grau 6 na 1.^a e, simplesmente, grau 3 na 2.^a—1; plenamente, grau 6 na 2.^a e, reprovado na 1.^a—1,

plenamente, grau 6 na 2.^a, unica em que se inscreveram—2; simplesmente, grau 5 nas duas cadeiras—2, simplesmente, grau 5 na 2.^a e, grau 1 na 1.^a—1; simplesmente, grau 5 na 1.^a e, reprovado na 2.^a—1; simplesmente, 5 na 1.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 2.^a—1; simplesmente, grau 5 na 2.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; simplesmente, grau 4 na 1.^a e, grau 1 na 2.^a—1; simplesmente, grau 4 na 1.^a e, reprovados na 2.^a—5; simplesmente, grau 4 na 2.^a e, reprovado na 1.^a—1; simplesmente, grau 4 na 1.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 2.^a—1; simplesmente, grau 3 nas duas cadeiras—1; simplesmente, grau 3 na 1.^a e, grau 1 na 2.^a—1, simplesmente, grau 3 na 1.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 2.^a—3; simplesmente, grau 2 nas duas cadeiras—1; simplesmente, grau 2 na 1.^a e, reprovados na 2.^a—2; simplesmente, grau 1 na 1.^a e, reprovados na 2.^a—2; simplesmente, grau 1 na 2.^a e, reprovados na 1.^a—1; simplesmente, grau 1 na 1.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 2.^a—1; reprovados nas duas cadeiras—3; reprovados na 1.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 2.^a—2; reprovado na 2.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; levantaram-se da prova oral da 2.^a cadeira, unica em que se inscreveram—6; levantou-se da prova oral 1.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 2.^a—1; não compareceu á prova escripta das duas cadeiras—1; não compareceram á prova escripta da 2.^a cadeira, unica em que se inscreveram—3; não compareceu á prova oral das duas cadeiras—1, e não compareceram á prova oral da 1.^a e á escripta da 2.^a—2; total 92.

Dos 106 inscriptos no 2.^o anno, foram approvados: com distincção, grau 10 nas tres cadeiras—2, distincção, grau 10 na 3.^a, e plenamente, grau 9 nas 1.^a e 2.^a—1; plenamente, grau 9 nas tres cadeiras—5;

plenamente, grau 9 na 1.^a e, grau 8 nas 2.^a e 3.^a—1; plenamente, grau 8 nas tres cadeiras—7; plenamente, grau 8 na 2.^a e, grau 7 nas 1.^a e 3.^a—1; plenamente, grau 7 nas tres cadeiras—13; plenamente, grau 7 nas 2.^a e 3.^a e, grau 6 na 1.^a—2; plenamente, grau 7 nas 2.^a e 3.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 1.^a—1; plenamente, grau 7 na 1.^a e, grau 6 nas 2.^a e 3.^a—1; plenamente, grau 7 na 1.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; plenamente, grau 6 nas tres cadeiras—13; plenamente, grau 6 nas 1.^a e 2.^a e, simplesmente, grau 4 na 3.^a—1; plenamente, grau 6 nas 2.^a e 3.^a e, simplesmente, grau 5 na 1.^a—3; plenamente, grau 6 nas 1.^a e 2.^a e, simplesmente, grau 3 na 3.^a—1; plenamente, grau 6 nas 2.^a e 3.^a e, simplesmente, grau 3 na 1.^a—1; plenamente, grau 6 nas 2.^a e 3.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 1.^a—2; plenamente, grau 6 na 1.^a e, simplesmente, grau 5 nas 2.^a e 3.^a—1; plenamente, grau 6 na 3.^a e, simplesmente, grau 5 nas 1.^a e 3.^a—1; plenamente, grau 6 na 1.^a e, simplesmente, grau 5 na 3.^a e, grau 3 na 2.^a—1; plenamente, grau 6 na 1.^a e, simplesmente, grau 4 nas 2.^a e 3.^a—1; plenamente, grau 6 na 3.^a e, simplesmente, grau 3 nas 1.^a e 2.^a—2; plenamente, grau 6 na 2.^a, não tendo comparecido á prova escripta das 1.^a e 3.^a—1; plenamente, grau 6 na 1.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; simplesmente, grau 5 nas tres cadeiras—2; simplesmente, grau 5 nas 2.^a e 3.^a e, grau 3 na 1.^a—2; simplesmente, grau 5 nas 2.^a e 3.^a e, reprovado na 1.^a—1, simplesmente, grau 5 nas 2.^a e 3.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 1.^a—1; simplesmente, grau 5 na 3.^a e, grau 3 na 2.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 1.^a—1; simplesmente, grau 4 nas tres cadeiras—3; simplesmente, grau 4 na 2.^a e, grau 3 na 1.^a, tendo

desistido da prova oral da 3.^a—1; simplesmente, grau 3 nas tres cadeiras—8; simplesmente, grau 3 nas 2.^a e 3.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 1.^a—4; simplesmente, grau 3 na 1.^a, grau 2 na 2.^a e, reprovado na 3.^a—1; simplesmente, grau 3 na 1.^a, grau 1 na 2.^a e, reprovado na 3.^a—1; simplesmente, grau 3 na 3.^a, grau 1 na 1.^a, tendo desistido da prova oral da 2.^a—1; simplesmente, grau 2 nas tres cadeiras—1; simplesmente, grau 2 nas 1.^a e 2.^a e, grau 1 na 3.^a—1; simplesmente grau 2 nas 2.^a e 3.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 1.^a—1; simplesmente, grau 1 nas tres cadeiras—3; simplesmente, grau 1 nas 2.^a e 3.^a e, reprovado na 1.^a—1; simplesmente, grau 1 na 2.^a e, reprovados nas 1.^a e 3.^a—2; simplesmente, grau 1 na 2.^a e, reprovado na 3.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 1.^a—1; reprovados nas tres cadeiras—4, e levantou-se da prova oral da 1.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; total—106.

Dos 62 inscriptos no 3.^o anno, foram approvados: com distincção, grau 10 nas tres cadeiras—8; distincção, grau 10 nas 1.^a e 2.^a e, plenamente, grau 9 na 3.^a—3; distincção grau 10 na 2.^a e, plenamente, grau 9 nas 1.^a e 3.^a—3; distincção, grau 10 na 1.^a e, plenamente, grau 9 nas 2.^a e 3.^a—5; plenamente, grau 9 nas tres cadeiras—13; plenamente, grau 9 nas 1.^a e 2.^a e, grau 8 na 3.^a—1; plenamente, grau 9 nas 1.^a e 3.^a e, grau 8 na 2.^a—1; plenamente, grau 9 na 1.^a, grau 8 nas 2.^a e 3.^a—1; plenamente, grau 9 na 1.^a, grau 8 na 2.^a e, grau 7 na 3.^a—2; plenamente, grau 8 nas tres cadeiras—3; plenamente, grau 8 nas 1.^a e 2.^a e, grau 6 na 3.^a—2; plenamente, grau 8 nas 1.^a e 2.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 3.^a—2; plenamente, grau 8 na 1.^a e, grau 6 nas 2.^a e 3.^a—1; plenamente, grau 8 na 3.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1;

plenamente, grau 7 nas tres cadeiras—5; plenamente, grau 7 nas 1.^a e 2.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 3.^a—1; plenamente, grau 6 nas tres cadeiras—2; plenamente, grau 6 na 1.^a e, simplesmente, grau 5 nas 2.^a e 3.^a—1; plenamente, grau 6 na 3.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; simplesmente, grau 5 nas tres cadeiras—1; simplesmente, grau 5 na 2.^a e, grau 3 nas 1.^a e 3.^a—1; simplesmente, grau 3 nas tres cadeiras—1; simplesmente, grau 3 nas 1.^a e 3.^a e, grau 2 na 2.^a—1; simplesmente, grau 2 nas tres cadeiras—1; e não compareceu á prova oral da 3.^a e ás provas escriptas das 1.^a e 2.^a—1; total 62.

Dos 57 inscriptos no 4.^o anno, foram approvados: com distincção, grau 10 nas quatro cadeiras—1; distincção, grau 10 nas 2.^a, 3.^a e 4.^a e, plenamente, grau 9 na 1.^a—1; distincção, grau 10 nas 3.^a e 4.^a e, plenamente, grau 9 nas 1.^a e 2.^a—1; distincção, grau 10 na 2.^a e, plenamente, grau 9 nas 1.^a, 3.^a e 4.^a—1; distincção, grau 10 na 4.^a e, plenamente, grau 9 nas 1.^a, 2.^a e 3.^a—1; distincção, grau 10 na 4.^a e, plenamente, grau 8 nas 1.^a, 2.^a e 3.^a—1; plenamente, grau 9 nas quatro cadeiras—12; plenamente, grau 9 nas 1.^a, 2.^a e 3.^a e, grau 8 na 4.^a—1; plenamente, grau 9 na 4.^a e, grau 8 nas 1.^a, 2.^a e 3.^a—1, plenamente, grau 8 nas quatro cadeiras—8; plenamente, grau 8 nas 1.^a, 2.^a e 4.^a e, grau 6 na 3.^a—1; plenamente, grau 8 nas 1.^a e 3.^a e, grau 6 nas 2.^a e 4.^a—1; plenamente, grau 8 nas 3.^a e 4.^a e, grau 7 nas 1.^a e 2.^a—1; plenamente, grau 8 na 4.^a e, grau 7 nas 1.^a, 2.^a e 3.^a—1; plenamente, grau 7 nas quatro cadeiras—2; plenamente, grau 7 na 3.^a e, grau 6 nas 1.^a, 2.^a e 4.^a—1; plenamente, grau 6 nas quatro cadeiras—8; plenamente, grau 6 nas 2.^a e 3.^a e, simplesmente, grau 5 nas 1.^a e 3.^a—1; simplesmente, grau 5 nas quatro

cadeiras—2; simplesmente, grau 5 nas 2.^a e 4.^a e, grau 4 nas 1.^a e 3.^a—1; simplesmente, grau 5 na 2.^a, grau 3 nas 1.^a e 3.^a e, grau 2 na 4.^a—1; simplesmente, grau 4 nas quatro cadeiras—3; simplesmente, grau 3 na 4.^a e, grau 2 nas 1.^a, 2.^a e 3.^a—2; simplesmente, grau 2 nas 2.^a e 4.^a e, grau 1 nas 1.^a e 3.^a—1, simplesmente, grau 1 nas quatro cadeiras—2, e não compareceu á prova oral das quatro cadeiras—1; total 57.

Dos 128 inscriptos no 5.^o anno, foram approvados: com distincção, grau 10 nas quatro cadeiras—8; distincção, grau 10 nas 1.^a, 2.^a e 4.^a e, plenamente, grau 9 na 3.^a—1; distincção, grau 10 nas 2.^a, 3.^a e 4.^a e, plenamente, grau 9 na 1.^a—1; distincção, grau 10 nas 1.^a e 2.^a e, plenamente, grau 9 nas 3.^a e 4.^a—1; distincção, grau 10 nas 1.^a e 4.^a e, plenamente, grau 9 nas 2.^a e 3.^a—2; distincção, grau 10 nas 2.^a e 3.^a e, plenamente, grau 9 nas 1.^a e 4.^a—1; distincção, grau 10 na 2.^a e, plenamente, grau 9 nas 1.^a, 3.^a e 4.^a—5; distincção, grau 10 na 3.^a e, plenamente, grau 9 nas 1.^a, 2.^a e 4.^a—2; distincção, grau 10 na 4.^a e, plenamente, grau 9 nas 1.^a, 2.^a e 3.^a—2; plenamente, grau 9 nas quatro cadeiras—46; plenamente, grau 9 nas 1.^a, 2.^a e 3.^a e, grau 8 na 4.^a—2; plenamente, grau 9 nas 1.^a, 2.^a e 4.^a e, grau 8 na 3.^a—3, plenamente, grau 9 nas 2.^a, 3.^a e 4.^a e, grau 8 na 1.^a—3; plenamente, grau 9 nas 1.^a e 2.^a e, grau 8 nas 3.^a e 4.^a—5; plenamente, grau 9 nas 1.^a e 3.^a e, grau 8 nas 2.^a e 4.^a—2; plenamente, grau 9 nas 1.^a e 4.^a e, grau 8 nas 2.^a e 3.^a—2; plenamente, grau 9 nas 1.^a e 2.^a, grau 8 na 4.^a e, grau 7 na 3.^a—1; plenamente, grau 9 nas 1.^a e 4.^a, grau 8 na 2.^a e, grau 7 na 3.^a—1; plenamente, grau 9 na 1.^a e, grau 8 nas 2.^a, 3.^a e 4.^a—1; plenamente, grau 9 na 2.^a e, grau 8 nas 1.^a, 3.^a e 4.^a—7, plenamente, grau 9 na 2.^a, grau 8

nas 1.^a e 4.^a e, grau 7 na 3.^a—1; plenamente, grau 9 na 2.^a, grau 8 na 1.^a e, grau 7 nas 3.^a e 4.^a—2 plenamente, grau 9 na 4.^a e, grau 8 nas 1.^a, 2.^a e 3.^a—1; plenamente, grau 8 nas quatro cadeiras—14; plenamente, grau 8 nas 1.^a, 2.^a e 4.^a e, grau 7 na 3.^a—4; plenamente, grau 8 nas 1.^a e 2.^a e, grau 7 nas 3.^a e 4.^a—3; plenamente, grau 7 nas quatro cadeiras—4; plenamente, grau 7 nas 1.^a, 2.^a e 4.^a e, grau 6 na 3.^a—1; plenamente, grau 7 na 1.^a e, grau 6 nas 2.^a, 3.^a e 4.^a—1 total—128.

Collação de grau. Durante o anno lectivo foi conferido o grau de Doutor em Sciencias Juridicas e Sociaes, de conformidade com o disposto no art. 107 do Codigo de ensino, ao Bacharel Estevam de Araujo Almeida nomeado lente substituto da 5.^a secção por Decreto de 8 de Julho ultimo, e o de Bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes por esta Faculdade a 143 bacharelados que concluíram o curso no corrente anno, sendo 93 do Estado de São Paulo; 12 do de Minas Geraes, 10 do do Rio de Janeiro; 4 do do Rio Grande do Sul; 4 do de Santa Catharina; 3 do do Paraná; 3 do de Sergipe; 3 do da Bahia; 2 da Cidade do Rio de Janeiro; 2 do Estado de Pernambuco; 2 do do Maranhão; 1 do do Pará; 1 do do Ceará; 1 do do Espirito Santo; 1 do de Amazonas, e 1 do Reino de Portugal. Desses 143 bacharelados, apenas 16 receberam o grau solemne no dia 25 de Dezembro, tendo os demais recebido o grau sem solemnidade alguma.

Procedimento dos alumnos. O procedimento dos alumnos no anno lectivo findo foi bom, nada tendo occorrido a respeito digno de menção.

Expedição de cartas de bacharel. No correr do anno lectivo foram expedidas 32 cartas a equal

numero de bachareis, dos quaes são: do Estado de São Paulo—11; do de Minas Geraes—7; do do Rio de Janeiro—6; do do Pará—2; do de Goyaz—2; do de Amazonas—1; do do Ceará—1; do da Bahia—1, e do do Rio Grande do Sul—1

Sessões da Congregação. A Congregação dos lentes celebrou, durante o anno, vinte e duas sessões, nas quaes foram tratados diversos assumptos.

Encerramento dos trabalhos. Tendo terminado no dia 13 de Dezembro os exames da primeira epoca, que haviam começado no dia 17 de Novembro ultimo, e, realisado no dia 25 de Dezembro findo a solemne cerimonia da collação, foram os trabalhos do anno lectivo findo encerrados em sessão da Congregação, realisada no dia 27 de Dezembro findo, como, em officio dessa mesma data, tive a honra de participar ao Exm.^o Snr. Dr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Bibliotheca. A Bibliotheca foi, durante o anno lectivo, frequentada por 7.906 pessoas, que consultaram 4.605 obras, em 6.897 volumes, sendo na lingua portugueza—2.822, na franceza—1.614, na italianna—110 e na latina—59. No numero dos consultantes estão incluidas 2.893 pessoas que leram revistas e jornaes. No correr do anno findo entraram para a Bibliotheca 35 obras, sendo, por compra 23, em 58 volumes e por doações 12, em 16 volumes, tendo sido encadernadas 63 obras, em 148 volumes e reencadernadas 59 obras, em 169 volumes. A Bibliotheca adquirio mais 81 volumes de revistas, sendo 30, por compra e 51 por doações, além de 76 volumes de jornaes, sendo 16, por compra e 61, por doações. Os empregados da Bibliotheca cumpriram bem os seus deveres.

Revista da Faculdade. O producto da venda avulsa da Revista no anno findo foi de Rs. 336\$000 (tresentos e trinta e seis mil réis). Addicionando-se esta importancia á de Rs. 586\$000 (quinhentos e oitenta e seis mil réis) do producto da venda da mesma Revista em 1908, ficará em poder do Secretario desta Faculdade a quantia de Rs. 922\$000 (novecentos e vinte e dous mil réis).

Serviço militar. O serviço militar, iniciado com a abertura dos cursos no anno lectivo findo, de conformidade com o disposto no art. 170 do Decreto n. 6949, de 8 de maio e suas instrucções do Ministerio do Interior, de 22 de julho de 1908, e que esteve sob a direcção do Instructor, o 2.º Tenente Dr. Daniel de Souza Ramos, correram regularmente pois, houve 151 exercicios militares, os quaes foram pouco frequentados pelos alumnos, tendo sido o mesmo serviço encerrado no dia 13 de novembro, véspera do encerramento das aulas desta Faculdade. Nos exames desse serviço apenas se submeteram 27 alumnos do 5.º anno, que foram approvados, sendo-lhes expedidas as respectivas cadernetas; e são elles: Francisco da Cunha Junqueira, Herculino Pereira de Souza, Carlos de Moraes Andrade, Boccacio Badaró, Francisco Glycerio de Freitas, Antonio Corrêa Vasques Netto, Honorio de Castilhos, Victor Carmo Romano, Annibal de Campos, Rodrigo Ribeiro Leite, José Jorge de Siqueira Franco, Renato Alvim Maldonado, Antonio Martins Franco, Fausto Sampaio, Alfredo Freire, Almeirindo Meyer Gonçalves, Renato de Andrade Maia, Francisco Jardim do Nascimento, Lourival de Azevedo Soares, Bernardo Café Filho, Silverio Rodrigues de Mello, Cyro Onesimo Maria Mondin, Vidal Augusto Figueira de Aguiar, João Alfredo Corrêa de Sampaio, Raul da Cunha Bueno, Renato

de Albuquerque Salles e Jayme Soares Chaubet, conforme a relação inclusa.

Secretaria. Os serviços da Secretaria estão em dia, tendo os empregados bem cumprido os seus deveres.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo,
3 de janeiro de 1910.

O Director,

(Assignado) A. DINO BUENO.
